

## **EDITAL Nº 002/2025- RESSOA MÚSICA NA FAMECOS**

### **INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS MUSICAIS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RESSOA MÚSICA**

#### **I - APRESENTAÇÃO**

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), por meio do presente Edital, torna pública a chamada e convida produtoras musicais para inscreverem projetos musicais de artistas solos, duos e grupos em processo de seleção para realização de apresentação no projeto musical Ressoa, no primeiro semestre de 2025, entre os meses de março a junho. O projeto é uma iniciativa do Hub da Indústria Criativa da Escola de Comunicação, Artes e Design – FAMECOS e do Instituto de Cultura da PUCRS.

#### **II - OBJETIVO**

Este Edital busca selecionar projetos musicais de artistas solos, duos e grupos de música representados por produtoras musicais para integrar a programação cultural da Universidade no projeto musical Ressoa. O projeto musical Ressoa tem o objetivo de promover a integração cultural e artística da comunidade acadêmica e demais frequentadores do Campus da PUCRS com os artistas e bandas da cidade de Porto Alegre/RS e da Região Metropolitana, realizando apresentações mensais no Saguão da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos da PUCRS. Estimular e divulgar projetos musicais de artistas de Porto Alegre/RS e Região Metropolitana, fomentando a cadeia produtiva da música local, também é objetivo do projeto. Os artistas, duos e bandas selecionadas devem realizar uma apresentação musical de até 30 (trinta) minutos, gravar uma entrevista, que será editada e divulgada no formato podcast em datas e locais estipulados neste Edital e participar do Festival Ressoa Música, em novembro de 2025. Após as apresentações e a gravação da entrevista, os artistas recebem um cachê artístico e um kit com fotos e vídeos, produzidos com imagens e vídeos captados por estudantes ligados aos Laboratórios de Fotografia e Audiovisual da Escola de Comunicação, Artes e Design da PUCRS, durante a apresentação e a entrevista concedida ao projeto Ressoa.

#### **III - AS VAGAS ABERTAS**

1 - Esta chamada é aberta a projetos musicais de artistas solos, duos e bandas de música representados por produtoras musicais sediadas na cidade de Porto Alegre/RS ou Região Metropolitana (Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Esteio, Estância Velha, Glorinha, Gravataí, Guaíba,

Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, Sapiranga, Sapucaia do Sul, São Jerônimo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Taquara, Triunfo, Viamão).

2 – Este Edital prevê a seleção de até (04) quatro projetos musicais representados por produtoras. Os integrantes dos projetos musicais selecionados devem ter disponibilidade para se apresentar em uma das seguintes datas: 26 de março de 2025, 30 de abril de 2025, 28 de maio de 2025 e 25 de junho de 2025. As apresentações ocorrem às 18h30 nas datas mencionadas. As entrevistas serão feitas no mesmo dia, após as apresentações. Além disso, os projetos musicais selecionados devem ter disponibilidade para se apresentarem no Festival Ressoa Música, que ocorre nos dias 28 de novembro e 29 de novembro de 2025. A indisponibilidade para participar da apresentação, entrevista ou festival nas datas e horários acima referidos gera a desclassificação imediata do projeto.

3 – Para se inscrever e participar do processo seletivo deste Edital, as produtoras devem inscrever projetos musicais com ao menos (01) uma música autoral disponível em plataforma digital de áudio ou de áudio e vídeo. O projeto musical pode apresentar em sua inscrição músicas covers, desde que também apresente ao menos (01) uma música autoral. O formulário de inscrição possibilita a inserção de até (05) cinco links públicos com músicas em áudio e/ou áudio e vídeo do projeto musical. Não serão aceitos links de drives, não listados e privados de plataformas.

4 - Serão vetados projetos musicais com conteúdo que façam apologia à violência e à discriminação de qualquer natureza, ou que violem, de qualquer forma, os direitos humanos. Projetos que apresentarem qualquer uma dessas características serão, automaticamente, desclassificados do processo seletivo.

5 – Os artistas selecionados comprometem-se a promover o projeto Ressoa Música através de, pelo menos, quatro (04) publicações em suas redes sociais, sendo duas (02) na semana que antecede o show, e duas (02) na semana seguinte ao show. As postagens que antecedem o show devem incluir as seguintes informações: local, data e hora e um convite para as pessoas participarem presencialmente do Ressoa Música.

#### **IV – INSCRIÇÕES**

1 – As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 29 de janeiro de 2025, às 12h00, até 14 de fevereiro de 2025, às 18h (horários de Brasília). Não serão consideradas inscrições realizadas após esse período, salvo eventual prorrogação a ser determinada e divulgada publicamente nas páginas oficiais da PUCRS Cultura ([site](#) e [instagram](#)) e da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos ([site](#) e [instagram](#)).

2 – As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de formulário disponível [neste link](#).

3 – Os integrantes dos projetos musicais inscritos (artistas, produtores e técnicos) menores de 18 anos devem inserir no formulário de inscrição uma autorização para participar do projeto musical Ressoa, firmada pelos pais e/ou responsáveis legais, com a devida comprovação de legitimidade, conforme modelo do anexo I deste Edital.

4 – A participação no projeto Ressoa é restrita aos artistas previamente inscritos como integrantes do projeto musical pela produtora responsável. Não será permitida a inclusão ou substituição de artistas dos projetos musicais selecionados após a inscrição. Em caso de impossibilidade de participação de um ou mais integrantes do projeto musical selecionado, caberá a Comissão Organizadora a decisão da participação do mesmo, sendo possível a desclassificação do projeto musical selecionado e a substituição por outro projeto musical inscrito de acordo com a ordem de classificação.

5 – Os interessados em submeter propostas de projetos para este Edital desde já estão cientes e autorizam que a PUCRS divulgue os nomes, imagens e vozes dos proponentes, títulos e conteúdo dos projetos, em seus canais de comunicação oficiais e redes sociais para fins de dar publicidade ao processo, bem como divulgar seus resultados. Pela divulgação não será devida qualquer remuneração ou pagamento aos proponentes, sendo a autorização concedida a título gratuito e por tempo indeterminado.

6 – É de responsabilidade dos proponentes obterem todas as devidas autorizações de uso de imagem e direitos de autor e propriedade intelectual relacionados aos seus projetos musicais inscritos, sua execução e direitos conexos de todos os envolvidos, incluindo, mas não se limitando a artistas, intérpretes, equipe de execução etc.

7 - Não serão permitidas inscrições de projetos musicais, leia-se artistas, duos ou bandas, já selecionados em edições anteriores do projeto Ressoa Música.

## **V - SELEÇÃO**

1 – Este edital irá selecionar ao todo até quatro (04) projetos musicais para realização de apresentações e gravação de entrevistas com os artistas selecionados nos dias 26 de março, 30 de abril, 28 de maio e 25 de junho de 2025. Cada projeto musical selecionado deverá ser apresentado em uma das datas aqui mencionadas. A apresentação e a gravação de cada entrevista acontecerão na Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos, localizada no Campus da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6681, Prédio 7, Partenon, Porto Alegre – RS). Os projetos selecionados também se apresentarão no Festival Ressoa Música,

nos dias 28 de novembro e 29 de novembro de 2025, na Rua da Cultura da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6681, Partenon, Porto Alegre – RS).

2 - Os critérios para a seleção final dos quatro (04) projetos musicais que serão contemplados são **qualidade musical, composição, originalidade, diversidade de gêneros e estilos musicais e diversidade de perspectivas estéticas** dos projetos inscritos.

3 - A Comissão Organizadora, a seu critério exclusivo, poderá definir livremente o número de projetos selecionados, até o limite de quatro (04).

4 - A Comissão Organizadora é constituída por representantes e convidados da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos e do Instituto de Cultura da PUCRS, que poderão, a seu critério, convidar pessoas com experiência comprovada na área de produção musical para auxiliar no processo de seleção dos projetos contemplados.

5 - Após a divulgação dos projetos musicais selecionados, caso algum dos selecionados manifeste que não tem disponibilidade para apresentação nas datas definidas neste Edital, a Comissão Organizadora irá substituir o projeto pelo quinto colocado na classificação e assim, sucessivamente, até completar os quatro (04) projetos.

6 - A decisão da Comissão Organizadora será soberana e não suscetível de recurso, ou solicitação de revisão de qualquer espécie.

## **VI - RESULTADOS**

1 - Os resultados serão divulgados nas páginas oficiais da PUCRS Cultura ([site](#) e [instagram](#)) e da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos ([site](#) e [instagram](#)) até 24 de fevereiro de 2025.

2 - Todos os projetos musicais selecionados receberão um comunicado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, após a divulgação dos resultados.

3 - Os projetos selecionados devem confirmar a aceitação do convite até o dia 26 de fevereiro de 2025. Após essa data, não havendo confirmação, o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo na ordem de classificação.

## **VII - DA REMUNERAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

1 - Pela apresentação e participação no projeto Ressoa Música, as produtoras responsáveis pelos projetos musicais selecionados, que cumprirem todas as etapas referidas neste Edital, incluindo apresentações e entrevista, receberão uma remuneração a título de cachê, conforme segue:

1.1 - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para projetos musicais selecionados que tenham até (03) três integrantes artistas/músicos;

1.2 - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para projetos musicais selecionados com (04) quatro ou mais integrantes artistas/músicos.

2 – Pela apresentação e participação no Festival Ressoa Música, previsto para ocorrer nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, as produtoras responsáveis pelos projetos musicais selecionados, que cumprirem todas as etapas referidas neste Edital, receberão uma remuneração a título de cachê, conforme segue:

2.1 - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para projetos musicais selecionados que tenham até (03) três integrantes artistas/músicos;

2.2 - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para projetos musicais selecionados com (04) quatro ou mais integrantes artistas/músicos.

3 – Os valores acima serão pagos por projeto selecionado e não por integrante. Para o recebimento do valor correspondente, a produtora responsável pelo projeto musical contemplado precisa apresentar nota fiscal com CNAE adequado a atividade realizada na data da apresentação musical. O pagamento se dará através de depósito bancário em conta corrente jurídica, de titularidade da empresa, em até 28 dias a partir da data de apresentação do projeto musical.

4 - Além do valor acima referido, cada artista/banda selecionado receberá (01) um kit composto de: 10 fotos digitais editadas, 6 reels de 30 segundos cada, produzido com material captado durante a apresentação do artista e acesso ao podcast que será gravado após a apresentação, entregues no máximo em 15 dias úteis após a realização do evento.

## **VIII – AS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS MÚSICAIS SELECIONADOS**

1 – As apresentações dos projetos musicais selecionados neste Edital acontecerão nos dias 26 de março, 30 de abril, 28 de maio e 25 de junho de 2025, às 18h30, no Saguão da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos da PUCRS (Av. Ipiranga, 6681, Prédio 07, Partenon, Porto Alegre, RS) e nos dias 28 de novembro e 29 de novembro de 2025, na Rua da Cultura da PUCRS (Av. Ipiranga, 6681, Partenon, Porto Alegre, RS). A Comissão Organizadora do projeto Ressoa pode alterar as datas de realização das apresentações mediante justificativa divulgada nos canais de comunicação oficiais da PUCRS.

2 – No dia da apresentação, os integrantes do projeto musical selecionado devem chegar ao local (Av. Ipiranga, 6681, Prédio 07, Partenon, Porto Alegre, RS) com o mínimo de duas (02) horas de antecedência do horário da apresentação para realização de ajustes técnicos e passagem de som. Nos dias do Festival Ressoa Música, os integrantes do projeto musical devem ter disponibilidade entre 9h e 22h para realização de ajustes técnicos, passagem de som e apresentação.

3 – Todos os custos e responsabilidades sobre alimentação e transporte dos integrantes e de seus respectivos instrumentos, bem como manutenção, manipulação e cuidados com os equipamentos disponibilizados pela equipe técnica

do projeto musical Ressoa, serão de inteira responsabilidade dos integrantes das produtoras responsáveis pelos projetos musicais selecionados.

4 – O projeto musical Ressoa disponibilizará um (01) técnico responsável pelas instalações elétricas, pelos equipamentos de som (mesa de som, caixas amplificadas, retornos de palco, amplificadores para instrumentos, microfones e pedestais) e acompanhamento dos projetos musicais na passagem de som e na apresentação.

4.1 - Os equipamentos disponibilizados em cada apresentação estarão de acordo com o rider técnico solicitado pelo projeto musical no seu formulário de inscrição. Não será possível alterar o rider após a inscrição.

4.2 - Os participantes selecionados deverão levar seus próprios instrumentos e cabos de alimentação no dia da apresentação.

5 – O horário de início da apresentação é às 18h30 e o horário de término é às 19h, com tolerância de 10 minutos de atraso, no máximo. Em função das aulas no prédio, em caso de atraso de mais de 10 minutos para início ou término da apresentação cabe à organização do projeto Ressoa entrar em tratativas para o cancelamento ou encerramento das apresentações.

## **IX - CRONOGRAMA**

**Lançamento da chamada:** 29 de janeiro de 2025, às 12h00.

**Inscrições de projetos:** entre 29 de janeiro de 2025, às 12h00, e 14 de fevereiro de 2025, às 18h.

**Resultados:** até 24 de fevereiro de 2025

**Realização das apresentações selecionadas:** 26 de março de 2025, 30 de abril de 2025, 28 de maio de 2025 e 25 de junho de 2025, às 18h30, no Saguão da Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos/PUCRS.

**Realização do Festival Ressoa Música:** 28 de novembro e 29 de novembro de 2025, às 16h, na Rua da Cultura da PUCRS

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – As inscrições para o processo seletivo são gratuitas, através [desse link](#).

2 - A simples inscrição do projeto já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos e condições do presente Edital.

3 - Dúvidas e informações não contempladas neste edital podem ser encaminhadas ao e-mail [cultura@pucrs.br](mailto:cultura@pucrs.br), cabendo à comissão organizadora a análise de casos omissos a este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível por meio do site (<https://www.pucrs.br/cultura/>).

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

## ANEXO I

### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,  
titular da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal do menor abaixo referido,  
**AUTORIZO EXPRESSAMENTE** a participação do menor (nome completo) \_\_\_\_\_,  
sob o nº do RG \_\_\_\_\_,  
com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do  
evento denominado "Ressoa", organizado pela PUCRS.

Data: \_\_\_\_\_ (colocar a data do evento)

Horário: \_\_\_\_\_ (colocar o horário do evento)

Local: Escola de Comunicação, Artes e Design – Famecos. Av. Ipiranga, 6681,  
Prédio 07, Campus da PUCRS, Porto Alegre, RS.

Também autorizo que a PUCRS divulgue o nome, imagem e voz do menor em títulos e conteúdo do projeto, em seus canais de comunicação oficiais e redes sociais para fins de dar publicidade ao processo, bem como divulgar seus resultados. Pela divulgação não será devida qualquer remuneração ou pagamento ao menor e seus pais/responsáveis, sendo a autorização concedida a título gratuito e por tempo indeterminado.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável Legal